

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL N.º 02/2013-CCV
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O REMANEJAMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO PS-UFES
2013

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Comissão Coordenadora do Vestibular (CCV), torna pública a abertura do período de solicitações de remanejamento para o preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação no ano letivo de 2013, a ser realizado sob as normas gerais expressas na Resolução nº 33/2009 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e no presente edital.

1. DA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

1.1. Somente poderão solicitar remanejamento para preenchimento das vagas remanescentes do PS/UFES 2013, candidatos classificados na 2ª Etapa do PS/UFES 2013 que não tenham sido eliminados e que não foram classificados dentro do limite de vagas estabelecido para o curso em que se inscreveu.

1.2. A solicitação deverá ser efetuada, **exclusivamente pela Internet, no período de 12 a 17 de março de 2013.** O candidato deverá acessar a página **www.ccv.ufes.br** e preencher o formulário de solicitação até 23h59min do dia **17 de março de 2013.**

1.3. O candidato deverá optar por um curso que tenha as **mesmas provas discursivas** que ele realizou na segunda etapa do PS/UFES 2013.

1.4. O candidato **deverá preencher corretamente** o número de inscrição **no PS/UFES 2013** no formulário de solicitação de remanejamento, o que autorizará a CCV a utilizar as notas das provas discursivas e da redação da 2ª Etapa do PS/UFES 2013 para fins de classificação neste processo de remanejamento. O preenchimento incorreto do número de inscrição implicará no indeferimento da solicitação.

1.5. O completo e correto preenchimento do formulário de solicitação é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. A CCV não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

1.6. Ao realizar a solicitação de remanejamento, o candidato aceitará, automaticamente e de forma irrestrita, as regras estabelecidas no presente edital.

1.7. Caso o candidato efetue mais de uma solicitação de remanejamento, somente será considerada a última enviada.

1.8. Terminado o prazo para solicitação de remanejamento, em nenhuma hipótese será permitida a alteração da opção de curso feita no ato da solicitação.

1.9. A solicitação de remanejamento não elimina a condição de suplente do candidato ao curso que concorreu originalmente, permanecendo na relação de suplentes. O candidato somente será excluído da referida relação, caso efetue a matrícula no curso solicitado no processo de remanejamento.

2. CURSOS E VAGAS

2.1. Os cursos que possuem vagas remanescentes, quantitativos de vagas, bem como a distribuição destas vagas remanescentes por semestre, estão relacionados nas tabelas I, II e III deste Edital.

TABELA I – CURSOS E VAGAS EM VITÓRIA

Curso	Autorização ou Reconhecimento	<= 1,5SMP		> 1,5SMP		Não Optantes	Total de Vagas	Discursiva 1	Discursiva 2
		PPI	O	PPI	O				
Arquivologia - Vespertino/Noturno - Bacharelado	Port. 3458/04	4	2	4	2	12	24	História	Português e Literatura
Artes Visuais - Noturno – Licenciatura	Resol. 26/2009	1	0	0	0	0	1	História	Português e Literatura
Biblioteconomia - Noturno - Bacharelado	Dec. 83043/79	5	2	4	2	13	26	História	Português e Literatura
Ciência da Computação	Port. 270/1994	1	0	0	0	0	1	Física	Matemática
Estatística	Port. 1202/94	5	3	5	3	15	31	Física	Matemática
Física – Diurno - Bacharelado	Port. 614/80	2	1	2	1	6	12	Física	Matemática
Física – Noturno - Licenciatura	Port. 614/80	3	1	2	1	7	14	Física	Matemática
Fonoaudiologia	Resol. 38/2007	3	2	3	2	10	20	Química	Biologia
Gemologia	Resol. 38/2007	6	3	5	3	16	33	História	Geografia
Letras Português/Italiano – Matutino	Resol. 23/08	2	1	2	0	5	10	História	Português e Literatura
Química – Licenciatura	Port. 1411/93	2	0	1	0	2	5	Química	Matemática
Tecnologia em Manutenção Industrial – Noturno	Ad Referendum - GR	11	8	11	7	37	74	Física	Matemática
Terapia Ocupacional	Resol. 38/2007	6	3	6	3	17	35	Química	Biologia

TABELA II – CURSOS E VAGAS EM ALEGRE

Curso	Autorização ou Reconhecimento	<= 1,5SMP		> 1,5SMP		Não Optantes	Total de Vagas	Discursiva 1	Discursiva 2
		PPI	O	PPI	O				
Agronomia	Dec. 75235/75	9	5	8	5	26	53	Química	Matemática
Ciências Biológicas	Resol. 44/2005	2	0	2	0	3	7	Química	Biologia
Engenharia de Alimentos	Resol. 44/2005	6	3	6	3	18	36	Química	Matemática
Engenharia Florestal	Port. 3995/04	5	2	4	2	13	26	Química	Matemática
Geologia	Resol. 44/2005	2	0	1	0	3	6	Química	Matemática
Nutrição	Resol. 44/2005	3	2	3	1	8	17	Química	Biologia
Zootecnia	Port. 3799/04	5	2	5	2	14	28	Química	Biologia

TABELA III – CURSOS E VAGAS EM SÃO MATEUS

Curso	Autorização ou Reconhecimento	<= 1,5SMP		> 1,5SMP		Não Optantes	Total de Vagas	Discursiva 1	Discursiva 2
		PPI	O	PPI	O				
Agronomia	Resol. 44/2005	7	4	7	4	22	44	Química	Matemática
Ciências Biológicas - Bacharelado	Resol. 44/2005	3	2	3	2	9	19	Química	Biologia
Enfermagem	Resol. 44/2005	4	2	3	2	10	21	Química	Biologia
Engenharia de Computação	Resol. 44/2005	4	2	3	2	10	21	Física	Matemática
Engenharia de Produção	Resol. 44/2005	3	1	3	1	8	16	Física	Matemática
Farmácia	Resol. 44/2005	6	4	6	3	18	37	Química	Biologia
Matemática Industrial - Bacharelado	Resol. 52/2011	8	5	7	5	24	49	Física	Matemática

LEGENDA:

SMP Salário mínimo *per capita*
 <= Menor ou igual
 > Maior
 PPI Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas
 O Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Para o preenchimento das vagas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base na pontuação total da Segunda Etapa do PS/UFES 2013, e o resultado será divulgado no dia **20 de março de 2013** no endereço eletrônico www.ccv.ufes.br

3.2. No caso de empate, quando ocorrer, serão adotados os mesmos critérios de desempate constantes no Anexo da Resolução 33/2009-CEPE.

3.3. Havendo sobras de vagas em uma das modalidades, essas serão preenchidas por candidatos da outra modalidade.

3.4. No caso do não preenchimento das vagas de algum subgrupo de vagas da modalidade reserva, estas serão preenchidas obedecendo-se o disposto no art. 8º da Resolução nº 35/2012-CEPE/UFES.

4. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA OPTANTES PELA RESERVA DE VAGAS

4.1. O candidato optante pela reserva de vagas no grupo de vagas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que for classificado, deverá comprovar no prazo de 20 a 26 de março de 2013 a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, mediante apresentação de documentação para avaliação sócio econômica, em local e prazos disponíveis no sítio eletrônico www.progepaes.ufes.br/reservadevagas.

4.2. O procedimento para apuração da renda familiar bruta mensal per capita do candidato classificado, bem como os documentos que serão exigidos para comprovação estão descritos no Anexo IV do edital 03/2012-CCV (Edital de Abertura), disponível no endereço eletrônico www.ccv.ufes.br.

4.3. O candidato classificado que tiver sua avaliação sócio econômica indeferida será eliminado do PS/UFES 2013 e o candidato suplente do mesmo grupo de vagas será convocado.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), órgão competente responsável pela matrícula, publicará, no dia **23 de março de 2013**, o edital de convocação dos candidatos selecionados no processo de remanejamento para a efetivação de seu cadastramento e matrícula.

5.2. O candidato na condição de suplência no Processo Seletivo 2013 que for selecionado no processo de remanejamento e realizar a matrícula na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) ocupando uma vaga deste processo, estará automaticamente excluído da suplência do Processo Seletivo 2013. Da mesma forma, o candidato na condição de suplência que efetuar sua matrícula nesta condição, estará automaticamente excluído do processo de remanejamento.

5.3. Vencidos os prazos para cadastramento e matrícula, se ainda houver vagas, estas serão preenchidas pelos candidatos suplentes deste processo de remanejamento.

5.4. Os casos não previstos neste edital serão analisados e decididos pela CCV e pelos órgãos competentes da UFES.

Vitória, 12 de março de 2013.

ADEMIR SARTIM
COORDENADOR ACADÊMICO
CCV/UFES

ANA CLAUDIA LOCATELI
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
CCV/UFES